PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL.

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro Sr. **CILSO PINA JUNIOR,** designado pela Portaria nº 049/2025, publicada no Diário Oficial do Município do Paraná, em 04/02/2025, Edição 3208, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11/12/2026**, às 09:00h (nove horas), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: https://www.bll.org.br“ Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares 123/2006, Decreto Municipal 010/2023, Decreto Municipal 140/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. 1.1. A presente licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DETONAÇÃO, DESTINADOS AO SHOW COMEMORATIVO DO RÉVEILLON 2026/2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, UTILIZANDO KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS CLASSIFICADOS NAS CATEGORIAS II E III, DE BAIXO RUÍDO E EFEITOS VISUAIS ESPECIALIZADOS, COM COREOGRAFIA TÉCNICA PREDEFINIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).**

1.1.1. O valor máximo que a Prefeitura se propõe a pagar é **R$ 81.496,94 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos.).**

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 24 de novembro de 2026 às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2026.

1.2.2. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h05min às 08h55min do dia 11 de dezembro de 2026.

1.2.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2026.

1.2.4. **PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Até as 23h59min do dia 07 de dezembro de 2026.

1.2.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

1.2.6. **LOCAL:** https:// www.bll.org.br/ "Acesso Identificado".

1.2.7. **FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO VALOR GLOBAL

1.2.8. MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.2.9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

1.2.9.1. Endereço: Rua Prefeito João de Giuli, nº180, Guaraci – PR, CEP: 86.620-000.

1.2.9.2. **Pregoeiro: CILSO PINA JUNIOR**

1.2.9.3. E-mail: licitacao@guaraci.net

1.2.9.4. Telefone (43) 3260-1133 / 99181-4561.

1.2.9.5. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.2.9.6. Nos termos do Artigo 63, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-(Art.164)

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/C, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

2.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

3.2.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

3.2.3. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.8.2. A vedação de que trata o item 3.2.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.2.8.3. O impedimento de que trata o item 3.2.2 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.8.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado;

3.2.8.5. A subcontratação deverá ser autorizada pela Administração, a qual avaliará previamente a documentação da subcontratada, para fins de verificação de capacidade técnica necessária;

3.2.8.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.8.7. A empresa vencedora terá responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação;

3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **www.bll.org.br**, opção “Acesso Identificado”, telefone: (41)3042-9909 e 3091-9654, até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

3.6.1. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.bll.org.br,** opção “Acesso Identificado”.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

3.9. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail:**contato@bll.org.br**

3.11. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.11.1**.** O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@guaraci.net, pelo site do Portal da Transparência do Município https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes, pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br

3.11.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br). que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à **Bolsa de licitações e Leilões – BLL**, fone: (41) 3042-9909 e 3091-9654

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões**-BLL, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

g) indicar o vencedor do certame;

h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O Licitante deverá cadastrar **em campo próprio da plataforma BLL** sua proposta de preço, informando a descrição completa do serviço e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura e julgamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme descrito no Anexo I.

6.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando a marca do produto cotado, em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Guaraci-Pr.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. É **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

6.8. O valor registrado na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil deverá considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.9. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da descrição completa dos serviços implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.12. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.13. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

6.16. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.17.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.3. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do Art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006.

6.18. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.19. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. ***Nos termos do Artigo 63, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.***

7.2. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, ENVIE TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDA EM EDITAL, ASSIM COMO, A PROPOSTA AJUSTADA.**

7.2.1. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.2.2.1. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome.

7.2.2.2. Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz,** como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.2.3. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.5. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. Habilitação jurídica:

7.3.2 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se houver);

7.3.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social, o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.6. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

7.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.4.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data limite para apresentação da documentação no procedimento eletrônico.

7.5.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data limite para apresentação da documentação no procedimento eletrônico.

7.5.3. A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao agente responsável pelo procedimento diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 6.3.1 e 6.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

7.5.4. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira, pois a contratação de empresas sem a referida qualificação fica a administração sujeita à contratações de fornecedores incapazes de executar a avença com consequente possibilidade da não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato. Ressaltamos também, que a referida qualificação como etapa da habilitação, é dirigida a permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os 7

7.6. da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Considerando a natureza especializada e os riscos inerentes à execução de serviços de pirotecnia, a licitante deverá comprovar sua aptidão técnica, regularidade profissional e autorização dos órgãos competentes para o exercício das atividades relacionadas ao objeto.

7.6.2. Para comprovação da qualificação técnica e da regularidade da atividade, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, observadas as respectivas exigências legais e regulamentares:

7.6.3. Certidão negativa de penalidades éticas e de cancelamentos de registro do engenheiro responsável pela empresa junto ao CREA-PR.

Deverá ser apresentada certidão negativa de penalidades éticas e de cancelamentos de registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, referente ao engenheiro responsável técnico indicado pela empresa.

7.6.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT junto ao CREA.

Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável, contendo atividade pertinente e compatível com a realização de show pirotécnico, demonstrando experiência técnica relacionada à atividade objeto da contratação.

7.6.5. Alvará de licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM – Perito em Explosivos / Engenheiro Blaster em Pirotecnia.

Deverá ser apresentado o documento de licença ou autorização emitido pela Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do órgão competente, referente à atuação do profissional responsável pela atividade de pirotecnia, na condição de Perito em Explosivos/Engenheiro Blaster, conforme exigências aplicáveis.

7.6.6. de Segurança do Trabalho para realização de show pirotécnico.

Deverá ser apresentada a Carteira Blaster do profissional responsável pela execução do espetáculo pirotécnico, comprovando sua habilitação e capacitação para realização de show pirotécnico, devendo estar válida e compatível com a atividade.

7.6.7. Alvará de Licença Municipal.

Deverá ser apresentado Alvará de Licença Municipal vigente, emitido pelo Município competente, autorizando o funcionamento da empresa e o exercício das atividades relacionadas ao seu objeto social.

7.6.8. Certificado de Registro do Exército.

Deverá ser apresentado Certificado de Registro – CR, emitido pelo Exército Brasileiro, contemplando as atividades de:

- Comércio de produtos pirotécnicos;
- Transporte de produtos pirotécnicos;
- Importação de produtos pirotécnicos.

O documento deverá estar vigente e compatível com as atividades efetivamente desenvolvidas pela empresa e com os produtos envolvidos na contratação.

7.6.9. Alvará de Licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM para comércio atacadista, depósito e transporte de produtos pirotécnicos.

Deverá ser apresentado Alvará de Licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, autorizando as atividades de comércio atacadista de produtos pirotécnicos, depósito e transporte de produtos pirotécnicos.

7.6.10. Alvará de Licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM da empresa para transporte rodoviário de produtos pirotécnicos.

Deverá ser apresentado Alvará de Licença ou autorização específica emitida pela Secretaria de Segurança Pública – DEAM, ou órgão competente, autorizando a empresa a realizar o transporte rodoviário de produtos pirotécnicos.

7.6.11. Certificado de Capacitação de Plano e Emergência.

Deverá ser apresentado Certificado de Capacitação de Plano de Emergência, comprovando a capacitação pertinente à elaboração, implementação ou execução de procedimentos de emergência relacionados às atividades desenvolvidas pela empresa e à realização do espetáculo pirotécnico.

7.6.12. Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros.

Deverá ser apresentado Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, ou documento equivalente aplicável, vigente, emitido pelo Corpo de Bombeiros competente, referente às instalações e atividades da empresa, conforme a legislação pertinente.

7.6.13. Certificado de Licenciamento Ambiental da empresa.

Deverá ser apresentado Certificado de Licenciamento Ambiental ou licença ambiental pertinente, emitido pelo órgão ambiental competente, demonstrando a regularidade ambiental da empresa para o exercício das atividades sujeitas a licenciamento.

7.6.14. Licença Municipal Sanitária para comércio de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

Deverá ser apresentada Licença Municipal Sanitária vigente, quando exigível, autorizando o exercício das atividades de comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

7.6.15. Apólice de seguro da empresa para o funcionário Blaster.

Deverá ser apresentada apólice de seguro vigente, contratada pela empresa, com cobertura aplicável ao profissional Blaster responsável pela execução do espetáculo pirotécnico, contemplando os riscos inerentes ao exercício da atividade, conforme condições e coberturas contratadas.

7.6.16. Certificado de Treinamento NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.
A empresa deverá comprovar possuir, em seu quadro societário, como contratado ou funcionário, no mínimo 01 (um) profissional qualificado, portador de Certificado de Treinamento NR 06 – Certificado de Treinamento de Capacitação dos Trabalhadores para uso correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em plena validade.
7.6.17. Certificado de Treinamento NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.
A empresa deverá comprovar possuir, em seu quadro societário, como contratado ou funcionário, no mínimo 01 (um) profissional qualificado, portador de Certificado de Treinamento NR 20 – Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, em plena validade.
7.6.18. Certificado para transporte de produtos perigosos – ANTT.
Deverá ser apresentado Certificado de Registro Nacional de Transportadores de Carga – RNTRC, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, da própria empresa ou da transportadora contratada para realizar o transporte terceirizado dos produtos pirotécnicos.
Na hipótese de transporte terceirizado, deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços de transporte, acompanhado da documentação de regularidade exigida para a atividade.
7.6.19. Certificado NR 11 – Capacitação / Formação do Blaster.
Deverá ser apresentado Certificado NR 11 de capacitação referente à formação do profissional Blaster, demonstrando sua qualificação para as atividades pertinentes, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.
7.6.20. Certificado NR 35 – Capacitação / Formação do Blaster.
Deverá ser apresentado Certificado NR 35 de capacitação referente à formação do profissional Blaster, comprovando sua capacitação para trabalhos em altura, quando aplicáveis às atividades desenvolvidas na montagem e execução do espetáculo pirotécnico.
7.6.21. Os documentos apresentados deverão estar vigentes na data exigida pelo edital e ser emitidos pelos respectivos órgãos ou entidades competentes.
7.6.22. Quando determinado documento não possuir prazo de validade expressamente indicado, deverá ser apresentado documento atualizado, observadas as regras do órgão emissor.
7.6.23. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e pertinência dos documentos apresentados, bem como consultar os respectivos órgãos emissores.
7.6.24. A documentação deverá demonstrar que a empresa possui estrutura técnica, profissional e operacional suficiente para executar integralmente o objeto, não sendo admitida a execução por profissionais sem habilitação ou por empresas sem as autorizações legalmente exigidas.
7.6.25. A indicação do profissional responsável deverá ser acompanhada da documentação que demonstre seu vínculo com a empresa, admitindo-se vínculo societário, empregatício ou contratual, conforme a legislação aplicável.

7.6.26. A substituição do profissional responsável somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e autorização da Administração, desde que o substituto apresente qualificação igual ou superior e atenda integralmente às exigências legais

7.7. DECLARAÇÕES

7.7.1. TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: **a).** declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, capacidade de fornecimento; **b).** inexistência de fato superveniente; **c).** que cumpre o art. 7º, XXXIII, da constituição federal; **d).** não parentesco; **e).** declaração de não ter recebido do município de Guaraci-PR, suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com as administrações federal, estadual e municipal; **f).** que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 14, inciso IV da lei federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **Anexo III**

7.7.2. **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

7.7.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme **Anexo V;**

7.7.4. Declaração de não ter recebido do Município de Guaraci-Pr, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com as Administrações Federal, Estadual e Municipal (Modelo **Anexo III).**

7.7.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(ANEXO VI).** Artigo 93, Lei nº 8.213/1991.

7.7.6. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21; **ANEXO III.**

7.7.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. **ANEXO VII.**

7.7.8. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo. **ANEXO VIII;**

7.8. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão

desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

7.9. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

8.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

8.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL respeitado o valor unitário de item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, **VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate serão aqueles previstos no Art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.

9.9. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase "em adjudicação" até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 12.1 deste edital.

9.10. O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

9.13. Se a empresa vencedora do edital for uma das cotadas com a finalidade de formação do preço de mercado para constar no edital, deverá no mínimo manter o preço da cotação apresentada inicialmente, ficando a mesma sujeita a desclassificação.

9.14. Não serão admitidas propostas:
9.14.1. Acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados na TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) deste Edital;

9.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos do da Administração Municipal e provenientes das seguintes Dotações:

Funcional: 05.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento Desdobramentos: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Código Reduzido: 57 Fonte: 1000

11. DOS RECURSOS – (Art. 165).

11.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 30 (trinta) minutos,** para que qualquer licitante, de forma imediata, em campo próprio do sistema (***Manif. Recursos***), manifeste sua intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, *Art. 165, § 1º, inciso I.*

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ***(no campo "Interp. Recursos")*.**

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (**no campo "Contrarrazão") no prazo de 3 (três) dias** úteis contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada, em formato digital, via sistema BLL (campo "Documentos Complementares – Pós Disputa), **no prazo de 120 (cento e vinte) minutos,** após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo **Anexo II,** com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital.

12.3. A proposta ajustada, deverá conter:

a) Especificação completa do produto, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

b) Descrição detalhada produtos, marca e modelo (se houver) ou procedência, ofertados em cada item e **preço unitário e preço total, condições de pagamento;**

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

e) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1. A documentação constante no item 7, **quando solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias que poderão ser autenticadas pela equipe de apoio, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Guaraci – Pr. CEP 86.620-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e ao pregoeiro responsável: Sr. **CILSO PINA JUNIOR**. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. **Caso haja recurso, tanto a adjudicação quanto a homologação serão realizadas pela Autoridade Superior.**

14.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

14.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Diretoria de Compras.

15. DO CONTRATO E PAGAMENTO

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto e/ou serviços registrado, nos termos do *Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93* e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei citada.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Uma vez assinado o contrato, assume a contratada o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo contrato os pedidos realizados pela Administração, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

15.5. A partir da assinatura do contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.6. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** do mês subsequente a execução dos serviços/objetos, mediante emissão de nota fiscal para empenho e posterior liquidação.

15.7. Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 80/2023, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

15.7.1. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentarCND atualizada do FGTS e CONJUNTA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

15.7.3. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório e número da ata contratual, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

15.9. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guaraci, com CNPJ nº 75.845.5370001-51, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.

15.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – (Art. 124).

16.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
16.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
16.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.
16.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
16.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
16.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
16.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
16.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

17.1.1. Não assinar ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Não assinar o contrato;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Cometer fraude fiscal;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, os termos do Artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multas pecuniárias;

17.4.3. Impedimentos de Licitar e contratar;

17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

17.5. A sanção prevista no subitem 17.4.2. será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

17.7. A multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

17.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

17.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

17.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.13. O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.18. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.19. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. (**Art. 166).**

17.20. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei Federal nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. **(Art. 167).**

18. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA e RECEBIMENTO

18.1. Os materiais e a disponibilização das estruturas contratadas destinam-se à realização das festividades em comemoração ao Reveillon 2026/2027 do Município de Guaraci/PR, previstas o dia 31 de dezembro de 2026, no local indicado pela Administração Municipal:

I – Rua Prefeito João de Giuli, em frente à Praça da Igreja Matriz, Guaraci/PR.

18.2. A execução deverá observar as orientações da Administração Municipal e o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendendo, conforme o item contratado, as etapas de transporte, montagem, instalação, disponibilização, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.3. A contratada deverá executar integralmente o espetáculo pirotécnico comemorativo do Réveillon 2026/2027, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à realização do serviço.

18.4. Estão compreendidos no objeto, sem qualquer custo adicional para o Município:

a) Fornecimento de todos os kits pirotécnicos especificados neste Termo de Referência;

b) Transporte dos produtos pirotécnicos até o local indicado pela Administração;

c) Disponibilização de profissional Blaster devidamente habilitado e autorizado para a atividade;

d) Disponibilização de equipe técnica e operacional necessária à execução do espetáculo;

e) Planejamento técnico da apresentação, incluindo sequência dos disparos e organização dos efeitos visuais;

f) Montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos e materiais pirotécnicos;

g) Preparação dos dispositivos e sistemas de acionamento;

h) Execução e detonação do espetáculo pirotécnico, sob responsabilidade do profissional habilitado;

i) Adoção de todas as medidas de segurança necessárias à operação;

j) Desmontagem dos equipamentos, estruturas e materiais utilizados;

k) Recolhimento de embalagens, resíduos, restos de materiais e demais detritos provenientes da execução;

l) Limpeza da área utilizada, deixando o local em condições adequadas após o encerramento dos serviços;

m) Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos;

n) Fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores envolvidos;

o) Disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

18.5. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de execução, quando necessário, para avaliar as condições da área, os espaços disponíveis, os pontos de instalação e as condições de segurança.

18.6. A definição da área de montagem, posicionamento dos materiais e delimitação da área de segurança deverá observar as características do local, as distâncias regulamentares e as orientações dos órgãos competentes.

18.7. A contratada deverá apresentar planejamento operacional compatível com a execução do espetáculo, observando a sequência dos efeitos, a segurança do público e a adequada utilização dos materiais.

18.8. A execução deverá ocorrer na data e horário definidos pela Administração Municipal (as estruturas de fogos deverão estar montadas para a queima de fogos as 00:00 hrs na virada do ano 2026/2027), dentro da programação oficial do Réveillon 2026/2027, mediante comunicação formal à contratada.

18.9. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para realizar o transporte, a montagem, a instalação, os testes e todos os procedimentos necessários à execução segura do espetáculo.

18.9.10. Nenhum produto poderá ser instalado ou utilizado sem que estejam atendidas as condições legais e técnicas exigidas para a atividade.

18.9.11.A contratada deverá interromper imediatamente qualquer operação caso sejam identificadas condições que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público ou privado e do meio ambiente, comunicando imediatamente a fiscalização municipal.

18.9.12. A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou profissionais envolvidos na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

18.10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.10.1 Constituem obrigações da contratada:

a) Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer todos os kits pirotécnicos previstos, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações contratadas;

c) Garantir que todos os produtos possuam procedência comprovada, estejam em perfeitas condições de utilização e atendam às exigências dos órgãos fiscalizadores;

d) Disponibilizar profissional Blaster devidamente habilitado e legalmente autorizado para conduzir e executar a operação pirotécnica;

e) Disponibilizar equipe técnica e operacional em número suficiente para a adequada execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento temporário, montagem, instalação e manuseio dos produtos pirotécnicos;

g) Providenciar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e acessórios necessários à execução do espetáculo;

h) Cumprir rigorosamente as normas de segurança, saúde ocupacional, prevenção de acidentes e proteção ambiental;

i) Providenciar e disponibilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários a todos os trabalhadores envolvidos;

j) Isolar e sinalizar adequadamente as áreas de montagem e operação, observando as distâncias de segurança e as orientações técnicas aplicáveis;

k) Observar as determinações das autoridades competentes, inclusive Corpo de Bombeiros, órgãos de segurança pública e demais entidades fiscalizadoras;

l) Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, colaboradores e profissionais envolvidos na execução dos serviços;

m) Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada ou de seus prepostos;

o) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, dificuldade ou situação que possa comprometer a execução do objeto;

p) Não realizar alterações nas características dos produtos, quantidades ou programação técnica sem autorização expressa da Administração;

q) Providenciar a desmontagem dos equipamentos e estruturas utilizados após a realização do espetáculo;

r) Realizar a limpeza completa do local utilizado, recolhendo embalagens, resíduos e materiais remanescentes;

s) Providenciar o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável;

t) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

u) Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos que comprovem a regularidade dos produtos, profissionais, licenças e autorizações pertinentes;

v) Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal, desde que compatíveis com o objeto e com a legislação vigente.

18.10.2. A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo admitida a contratação de serviços auxiliares e de transporte terceirizado quando permitida no edital e mediante comprovação da regularidade dos respectivos prestadores.

18.10.3. A contratada será responsável pela obtenção e manutenção das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução do espetáculo, não podendo atribuir ao Município a responsabilidade pela regularização de suas atividades.

18.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.11.1 Constituem obrigações do Município de Guaraci:

a) Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;

b) Informar à contratada o local, a data e o horário previstos para realização do espetáculo;

c) Designar formalmente gestor e fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

d) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou inconformidades identificadas;

f) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

g) Efetuar o pagamento devido, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto da fiscalização;

h) Fornecer orientações administrativas necessárias à integração do espetáculo à programação oficial do evento;

i) Proporcionar à contratada acesso ao local de execução, nos horários previamente estabelecidos, observadas as condições de segurança.

18.12. O Município não será responsável por despesas operacionais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias ou quaisquer outros encargos inerentes à execução dos serviços, os quais serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. . O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

19.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

19.7. Fica designado para exercer a fiscalização, o servidor Paulo Henrique Padilha, matrícula nº. 11.490, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

19.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Júnior Colombar, matrícula nº. 11.101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

19.9. Fica designado, como gestor de contrato, os servidores Gabriel Scalone, matrícula nº. 11.494, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer a gestão contratual.

20. GARANTIA

20.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conclusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA VIGÊNCIA

22.1. O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prazo destinado à execução do objeto, aos procedimentos de recebimento, pagamento e encerramento das obrigações contratuais.

22.1.2. A execução dos serviços deverá ocorrer na data estabelecida pela Administração Municipal para a realização do Réveillon 2026/2027.

22.1.3. Eventuais alterações de prazo ou condições contratuais somente poderão ocorrer mediante justificativa formal e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS.

23.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, nos termos do Artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO – (Art. 71, inciso II).

24.1. Fica assegurado a Administração Municipal de Guaraci o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
24.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
24.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1 – O contrato poderá ser rescindido nos casos de:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

e) Demais hipóteses previstas **no art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021.**

f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

26.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, de acordo com o Artigo 64, da Lei n. 14.133/2021.

26.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse

público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.4. Assegura-se ao Município de Guaraci o direito de:

26.4.1. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

26.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

26.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

26.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

26.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

26.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; (**Art. 183**)

26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

26.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. O foro da cidade de Jaguapitã Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Guaraci – Pr. Departamento de Licitações, situada à Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, ou pelo telefone (43) 3260-1133, ou ainda pelo site www.bll.org.br. e/ou por e-mail: licitacao@guaraci.net

27. DOS ANEXOS

27.1. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - INSTRUMENTO DE MANDATO RESPECTIVO: PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA.

Guaraci, 23 de novembro de 2026.

_____
Marcos Antônio de Souza
Prefeito Municipal

_____
Adriano Alves de Abreu
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DETONAÇÃO, DESTINADOS AO SHOW COMEMORATIVO DO RÉVEILLON 2026/2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, UTILIZANDO KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS CLASSIFICADOS NAS CATEGORIAS II E III, DE BAIXO RUÍDO E EFEITOS VISUAIS ESPECIALIZADOS, COM COREOGRAFIA TÉCNICA PREDEFINIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais pirotécnicos, transporte até o local do evento, disponibilização de profissional habilitado e responsável pela operação, montagem e instalação dos equipamentos, preparação técnica, execução e detonação do espetáculo, desmontagem das estruturas e equipamentos utilizados, limpeza do local e recolhimento, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, pela qualidade e procedência dos produtos fornecidos, pela segurança das operações e pelo cumprimento das exigências legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade.

1.3. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( ) ( ) Não se aplica

1.4. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo

( ) Não se aplica

1.4.1. A presente constatação é baseada pelo Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art.6, inciso XLI que diz:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> **XLI -** pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.5. Registro de Preços:

( ) Sim (X) Não

1.6. Será realizada uma contratação direta?

( ) Sim (X) Não

1.6.1. Se sim, qual?

( ) Dispensa de licitação ( ) Inexigibilidade

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A Prefeitura Municipal de Guaraci reconhece a relevância cultural, social e econômica das comemorações de Réveillon, tradicionalmente marcadas pela confraternização da comunidade e pela celebração da chegada de um novo ano. Trata-se de um momento de integração social, que proporciona à população a oportunidade de celebrar coletivamente, fortalecendo os vínculos comunitários e a identidade cultural do Município.

2.2. A realização do show pirotécnico representa um dos momentos tradicionais das festividades de Ano-Novo, contribuindo para tornar a celebração mais atrativa e proporcionar uma experiência especial à população de Guaraci e aos visitantes de municípios da região. Além de valorizar o calendário de eventos municipais, a iniciativa favorece a movimentação do comércio e do setor de serviços, gerando reflexos positivos na economia local.

2.3. A contratação atende ao interesse público, na medida em que proporciona à população acesso gratuito a uma programação comemorativa organizada pelo Poder Público, promovendo lazer, cultura, integração social e valorização dos espaços de convivência coletiva.

2.4. A realização do evento também contribui para o fortalecimento das tradições municipais e para a dinamização da economia local, constituindo uma ação de caráter coletivo, voltada ao bem-estar da comunidade.

2.5. A contratação de empresa especializada para a execução do espetáculo, com fornecimento dos materiais, montagem, operação e detonação dos fogos de artifício, justifica-se pela necessidade de proporcionar uma apresentação organizada, tecnicamente planejada e em conformidade com as normas de segurança e a legislação vigente, assegurando a adequada realização da programação comemorativa do Réveillon 2026/2027.

2.6. Considerando a natureza especializada da atividade, que envolve o manuseio, armazenamento temporário, transporte, instalação e detonação de produtos pirotécnicos, mostra-se indispensável que a execução seja realizada por empresa devidamente regularizada e tecnicamente capacitada, com profissionais habilitados, licenças pertinentes e estrutura compatível com os riscos envolvidos.

3.DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E ESTRUTURAS

3.1. Os materiais e serviços deverão atender às especificações e quantidades abaixo:

Item	Código CATMAT	Descrição / Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	7681	Kit Pirotécnico 120 TB – Baixo Ruído, cores e efeitos diversos em W	08 unidades	2.479,68	19.837,44
02	7681	Kit Pirotécnico com 1100 disparos – Baixo Ruído, cores e efeitos diversos em W	05 unidades	6.030,00	30.150,00
03	7681	Kit Pirotécnico 88 Tubos 2AB – Efeito W, Baixo Ruído com pontas em cracker	04 unidades	2.926,20	11.704,80
04	7681	Kit Pirotécnico 40 Tubos 2AB, MDA – Baixo Ruído – Traçante com pontas coloridas	10 unidades	1.980,47	19.804,70

Valor total estimado em: R$ 81.496,94 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos.).

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir procedência comprovada, estar em perfeitas condições de utilização e apresentar identificação, classificação, características técnicas e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.

3.3. Os kits deverão corresponder integralmente às especificações descritas, não sendo permitida a substituição por produtos de características inferiores, quantidades menores de tubos ou disparos, efeitos distintos ou classificação incompatível.

3.4. Todos os produtos deverão observar a legislação aplicável aos artigos pirotécnicos das categorias correspondentes, especialmente quanto à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento, manuseio e utilização.

3.5. Os efeitos visuais deverão contemplar as características descritas em cada item, incluindo cores, efeitos em W, efeitos de baixo ruído, pontas em cracker e efeitos traçantes coloridos, conforme o produto especificado.

3.6. O fornecimento dos kits estará vinculado à prestação integral dos serviços de montagem, instalação, preparação, operação e detonação, não se tratando de simples entrega de materiais.

3.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 1.1. Da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP observará as disposições do Decreto Municipal nº 139/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses em que sua elaboração é obrigatória ou facultativa.

Conforme dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 139/2023:

Art. 3º É obrigatória a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I – cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico;

II – de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Guaraci, bem como por ocasião da prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município;

III – de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou da contratação direta supere a importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceção feita aos processos de credenciamento;

IV – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

Dessa forma, a definição quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá considerar o enquadramento da presente contratação nas hipóteses previstas na regulamentação municipal, especialmente o valor estimado, a natureza dos serviços e a existência de contratações anteriores com objeto semelhante, sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis à fase de planejamento.

3.2. Da justificativa e da necessidade da contratação

A presente contratação é necessária para atender à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na organização e realização das festividades de Réveillon 2026/2027, promovidas pelo Município de Guaraci, compreendendo a execução de show pirotécnico comemorativo para celebrar a chegada do Ano Novo.

O objeto compreende a contratação de empresa especializada em serviços de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos kits de fogos de artifício especificados neste Termo de Referência, bem como o transporte, a montagem, a instalação, o planejamento

técnico da apresentação, o manejo e a detonação dos artefatos por profissional legalmente habilitado, além da desmontagem, limpeza do local e destinação adequada dos resíduos gerados.

Os materiais deverão corresponder às especificações, quantidades e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, contemplando efeitos visuais diversos, com prioridade para fogos de baixo ruído, de modo a proporcionar uma apresentação visualmente atrativa e compatível com a proposta comemorativa do evento, observadas as normas legais e de segurança aplicáveis.

A contratação está vinculada à programação municipal de Réveillon 2026/2027, cuja realização representa importante iniciativa de promoção cultural, recreativa e de integração social, proporcionando à população um momento coletivo de celebração da chegada do novo ano.

A realização do evento constitui instrumento de valorização das tradições locais, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção do lazer e do entretenimento, além de contribuir para a movimentação do comércio e dos serviços locais, especialmente em período de confraternização e festividades.

A disponibilização de apresentação pirotécnica profissional é parte da programação comemorativa e demanda contratação de empresa especializada, considerando a natureza específica dos materiais utilizados, a necessidade de planejamento técnico da apresentação, o manuseio de produtos controlados e a execução por profissional habilitado e devidamente autorizado.

A contratação deverá observar integralmente as normas técnicas e legais pertinentes à atividade pirotécnica, inclusive quanto à aquisição, ao armazenamento, ao transporte, ao manuseio e à utilização dos produtos, às autorizações dos órgãos competentes, à responsabilidade técnica, à atuação do profissional responsável pela detonação e à adoção de todas as medidas preventivas e de segurança necessárias à proteção dos participantes, trabalhadores, patrimônio público e terceiros.

Por se tratar de evento específico, com finalidade e data determinadas, não se aplica o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a contratação se destina ao atendimento de uma necessidade pontual da Administração Municipal, vinculada à programação de Réveillon 2026/2027.

A execução e o pagamento estarão vinculados aos serviços efetivamente contratados, integralmente prestados e devidamente atestados pela fiscalização,

incluindo o fornecimento dos materiais, a montagem, a execução do show pirotécnico, a desmontagem e a limpeza do local, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a realização da pesquisa direta de preços, deverão ser consultados fornecedores que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação, especialmente empresas especializadas no fornecimento e na execução de shows pirotécnicos, observadas as exigências legais e técnicas necessárias ao desempenho da atividade.

A seleção dos fornecedores para composição da estimativa de preços deverá considerar a existência de empresas aptas a fornecer os materiais e executar os serviços pretendidos, bem como a disponibilidade de contatos comerciais para encaminhamento das respectivas solicitações de orçamento.

A pesquisa de preços deverá buscar referências compatíveis com as especificações dos kits de fogos de artifício, suas quantidades e os serviços acessórios necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, montagem, manejo, detonação por profissional habilitado, desmontagem, limpeza e descarte adequado dos resíduos.

Ressalta-se que a consulta aos fornecedores se destina exclusivamente à composição do preço estimado da contratação, não implicando restrição à participação de outros interessados no procedimento de contratação, observadas as condições do instrumento convocatório e as disposições legais aplicáveis.

No que se refere à estruturação do objeto, os materiais e serviços foram organizados em itens, considerando as características dos kits pirotécnicos, suas especificações e quantitativos, conforme definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A definição dos itens deverá observar a compatibilidade técnica entre os materiais e a execução do espetáculo, de modo a assegurar que a contratação atenda integralmente à finalidade pretendida, sem comprometer a segurança, a qualidade e a adequada realização da apresentação pirotécnica.

Os itens, quantitativos e especificações deste Termo de Referência deverão guardar correspondência com o Documento de Formalização da Demanda – DFD elaborado para a realização das festividades de Réveillon 2026/2027 do Município de Guaraci.

Diante do exposto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de capacidade técnica, estrutura operacional, autorizações legais e profissionais habilitados para o fornecimento dos materiais e a execução do show pirotécnico, assegurando à Administração Municipal a realização de uma apresentação comemorativa adequada, com observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da segurança e do interesse público.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá executar integralmente o espetáculo pirotécnico comemorativo do Réveillon 2026/2027, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à realização do serviço.

4.2. Estão compreendidos no objeto, sem qualquer custo adicional para o Município:

a) Fornecimento de todos os kits pirotécnicos especificados neste Termo de Referência;

b) Transporte dos produtos pirotécnicos até o local indicado pela Administração;

c) Disponibilização de profissional Blaster devidamente habilitado e autorizado para a atividade;

d) Disponibilização de equipe técnica e operacional necessária à execução do espetáculo;

e) Planejamento técnico da apresentação, incluindo sequência dos disparos e organização dos efeitos visuais;

f) Montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos e materiais pirotécnicos;

g) Preparação dos dispositivos e sistemas de acionamento;

h) Execução e detonação do espetáculo pirotécnico, sob responsabilidade do profissional habilitado;

i) Adoção de todas as medidas de segurança necessárias à operação;

j) Desmontagem dos equipamentos, estruturas e materiais utilizados;

k) Recolhimento de embalagens, resíduos, restos de materiais e demais detritos provenientes da execução;

l) Limpeza da área utilizada, deixando o local em condições adequadas após o encerramento dos serviços;

m) Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos;

n) Fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores envolvidos;

o) Disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

4.3. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de execução, quando necessário, para avaliar as condições da área, os espaços disponíveis, os pontos de instalação e as condições de segurança.

4.4. A definição da área de montagem, posicionamento dos materiais e delimitação da área de segurança deverá observar as características do local, as distâncias regulamentares e as orientações dos órgãos competentes.

4.5. A contratada deverá apresentar planejamento operacional compatível com a execução do espetáculo, observando a sequência dos efeitos, a segurança do público e a adequada utilização dos materiais.

4.6. A execução deverá ocorrer na data e horário definidos pela Administração Municipal, dentro da programação oficial do Réveillon 2026/2027, mediante comunicação formal à contratada.

4.7. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para realizar o transporte, a montagem, a instalação, os testes e todos os procedimentos necessários à execução segura do espetáculo.

4.8. Nenhum produto poderá ser instalado ou utilizado sem que estejam atendidas as condições legais e técnicas exigidas para a atividade.

4.9. A contratada deverá interromper imediatamente qualquer operação caso sejam identificadas condições que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público ou privado e do meio ambiente, comunicando imediatamente a fiscalização municipal.

4.10. A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou profissionais envolvidos na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização das festividades do 72º aniversário de Guaraci.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A dispensa será realizada em formato eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço:

( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL fundamenta-se no art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece:

> "O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no aviso de dispensa."

Dessa forma, considerando as características específicas do objeto, consistente na aquisição de 27 (vinte e sete) kits pirotécnicos destinados à composição de um único espetáculo comemorativo do Réveillon 2026/2027, a adjudicação por item não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que os materiais deverão funcionar de maneira integrada e coordenada, observando uma sequência de efeitos visuais, sincronização e coreografia técnica previamente estabelecidas.

A contratação de fornecedores distintos poderia comprometer a compatibilidade entre os dispositivos, a padronização dos materiais, a logística de montagem e execução, bem como a segurança e a qualidade final do espetáculo. Além disso, a concentração do fornecimento em uma única empresa permite estabelecer uma única responsabilidade pela compatibilidade técnica dos kits e pela entrega do conjunto completo, favorecendo o planejamento, a fiscalização e a execução do objeto.

Assim, considerando a inviabilidade técnica e operacional do parcelamento e as vantagens decorrentes da contratação integrada, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como referência o valor total dos 27 (vinte e sete) kits pirotécnicos, buscando assegurar a padronização, a compatibilidade dos materiais, a segurança da execução e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR VALOR GLOBAL

Considerando o objeto da contratação – aquisição de kits pirotécnicos para a realização do espetáculo comemorativo do Réveillon 2026/2027 da Prefeitura Municipal de Guaraci, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, envolvendo a utilização de 27 (vinte e sete) kits de fogos de artifício, classificados nas categorias II e III, de baixo ruído, com efeitos visuais especializados, coreografia técnica previamente definida, acompanhamento de profissional responsável devidamente habilitado e atendimento às medidas de segurança estabelecidas na legislação vigente –, verifica-se que a adoção do critério de julgamento por item não se mostra tecnicamente adequada às características do objeto.

A composição do espetáculo pirotécnico exige a integração e a combinação harmônica de todos os kits, que deverão funcionar de maneira coordenada e sincronizada, de modo a assegurar a sequência dos efeitos visuais, a intensidade das apresentações, a compatibilidade dos dispositivos, a segurança operacional e a fidelidade à coreografia previamente planejada.

A aquisição fragmentada dos kits, mediante adjudicação a diferentes fornecedores, poderia comprometer a padronização dos materiais, a compatibilidade técnica entre os dispositivos, a logística de montagem e acionamento, bem como a uniformidade e a qualidade do espetáculo, podendo, inclusive, ocasionar dificuldades operacionais e riscos à segurança durante sua execução.

Ressalta-se que o objeto não consiste na simples aquisição individualizada de fogos de artifício, mas na contratação de uma solução integrada, composta por 27 (vinte e sete) kits pirotécnicos que, em conjunto, constituem um único espetáculo, cujo resultado depende da compatibilidade dos materiais, do planejamento técnico, da montagem, do manuseio e da execução coordenada por profissionais devidamente habilitados.

Dessa forma, considerando a interdependência técnica e operacional dos componentes, bem como a necessidade de atribuir a um único fornecedor a responsabilidade pela entrega dos materiais e pela compatibilidade do conjunto contratado, entende-se que o critério de julgamento por valor global é o mais adequado para assegurar a obtenção de uma solução completa, uniforme, segura e compatível com o planejamento do evento público.

Assim, justifica-se a adoção do julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o conjunto dos 27 (vinte e sete) kits pirotécnicos como objeto único de contratação, uma vez que seu parcelamento poderá comprometer a integração técnica, a operacionalidade e a qualidade do espetáculo, observados os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1. Habilitação jurídica:

6.1.2Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

6.1.3**.** Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se houver);

6.1.4**.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social, o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.1.5**.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.6. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos). Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

6.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da

Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data limite para apresentação da documentação no procedimento eletrônico.

6.3.2. Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data limite para apresentação da documentação no procedimento eletrônico.

6.3.3. A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao agente responsável pelo procedimento diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 6.3.1 e 6.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

6.3.4. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira, pois a contratação de empresas sem a referida qualificação fica a administração sujeita à contratações de fornecedores incapazes de executar a avença com consequente possibilidade da não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato. Ressaltamos também, que a referida qualificação como etapa da habilitação, é dirigida a permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os 7

6.4. Qualificação Técnica:

6.4.1. Considerando a natureza especializada e os riscos inerentes à execução de serviços de pirotecnia, a licitante deverá comprovar sua aptidão técnica, regularidade profissional e autorização dos órgãos competentes para o exercício das atividades relacionadas ao objeto.

6.4.2. Para comprovação da qualificação técnica e da regularidade da atividade, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, observadas as respectivas exigências legais e regulamentares:

6.4.3. Certidão negativa de penalidades éticas e de cancelamentos de registro do engenheiro responsável pela empresa junto ao CREA-PR.

Deverá ser apresentada certidão negativa de penalidades éticas e de cancelamentos de registro, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, referente ao engenheiro responsável técnico indicado pela empresa.

6.4.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT junto ao CREA.

Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável, contendo atividade pertinente e compatível com a realização de show pirotécnico, demonstrando experiência técnica relacionada à atividade objeto da contratação.

6.4.5. Alvará de licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM – Perito em Explosivos / Engenheiro Blaster em Pirotecnia.

Deverá ser apresentado o documento de licença ou autorização emitido pela Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do órgão competente, referente à atuação do profissional responsável pela atividade de pirotecnia, na condição de Perito em Explosivos/Engenheiro Blaster, conforme exigências aplicáveis.

6.4.6. de Segurança do Trabalho para realização de show pirotécnico.

Deverá ser apresentada a Carteira Blaster do profissional responsável pela execução do espetáculo pirotécnico, comprovando sua habilitação e capacitação para realização de show pirotécnico, devendo estar válida e compatível com a atividade.

6.4.7. Alvará de Licença Municipal.

Deverá ser apresentado Alvará de Licença Municipal vigente, emitido pelo Município competente, autorizando o funcionamento da empresa e o exercício das atividades relacionadas ao seu objeto social.

6.4.8. Certificado de Registro do Exército.

Deverá ser apresentado Certificado de Registro – CR, emitido pelo Exército Brasileiro, contemplando as atividades de:

- Comércio de produtos pirotécnicos;
- Transporte de produtos pirotécnicos;
- Importação de produtos pirotécnicos.

O documento deverá estar vigente e compatível com as atividades efetivamente desenvolvidas pela empresa e com os produtos envolvidos na contratação.

6.4.9. Alvará de Licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM para comércio atacadista, depósito e transporte de produtos pirotécnicos.

Deverá ser apresentado Alvará de Licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM, ou documento equivalente emitido pelo órgão competente, autorizando as atividades de comércio atacadista de produtos pirotécnicos, depósito e transporte de produtos pirotécnicos.

6.4.10. Alvará de Licença da Secretaria de Segurança Pública – DEAM da empresa para transporte rodoviário de produtos pirotécnicos.

Deverá ser apresentado Alvará de Licença ou autorização específica emitida pela Secretaria de Segurança Pública – DEAM, ou órgão competente, autorizando a empresa a realizar o transporte rodoviário de produtos pirotécnicos.

6.4.11. Certificado de Capacitação de Plano e Emergência.

Deverá ser apresentado Certificado de Capacitação de Plano de Emergência, comprovando a capacitação pertinente à elaboração, implementação ou execução de procedimentos de emergência relacionados às atividades desenvolvidas pela empresa e à realização do espetáculo pirotécnico.

6.4.12. Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros.

Deverá ser apresentado Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, ou documento equivalente aplicável, vigente, emitido pelo Corpo de Bombeiros competente, referente às instalações e atividades da empresa, conforme a legislação pertinente.

6.4.13. Certificado de Licenciamento Ambiental da empresa.

Deverá ser apresentado Certificado de Licenciamento Ambiental ou licença ambiental pertinente, emitido pelo órgão ambiental competente, demonstrando a regularidade ambiental da empresa para o exercício das atividades sujeitas a licenciamento.

6.4.14. Licença Municipal Sanitária para comércio de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.

Deverá ser apresentada Licença Municipal Sanitária vigente, quando exigível, autorizando o exercício das atividades de comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

6.4.15. Apólice de seguro da empresa para o funcionário Blaster.

Deverá ser apresentada apólice de seguro vigente, contratada pela empresa, com cobertura aplicável ao profissional Blaster responsável pela execução do espetáculo pirotécnico, contemplando os riscos inerentes ao exercício da atividade, conforme condições e coberturas contratadas.

6.4.16. Certificado de Treinamento NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual.

A empresa deverá comprovar possuir, em seu quadro societário, como contratado ou funcionário, no mínimo 01 (um) profissional qualificado, portador de Certificado de

Treinamento NR 06 – Certificado de Treinamento de Capacitação dos Trabalhadores para uso correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em plena validade.

6.4.17. Certificado de Treinamento NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

A empresa deverá comprovar possuir, em seu quadro societário, como contratado ou funcionário, no mínimo 01 (um) profissional qualificado, portador de Certificado de Treinamento NR 20 – Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, em plena validade.

6.4.18. Certificado para transporte de produtos perigosos – ANTT.

Deverá ser apresentado Certificado de Registro Nacional de Transportadores de Carga – RNTRC, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, da própria empresa ou da transportadora contratada para realizar o transporte terceirizado dos produtos pirotécnicos.

Na hipótese de transporte terceirizado, deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços de transporte, acompanhado da documentação de regularidade exigida para a atividade.

6.4.19. Certificado NR 11 – Capacitação / Formação do Blaster.

Deverá ser apresentado Certificado NR 11 de capacitação referente à formação do profissional Blaster, demonstrando sua qualificação para as atividades pertinentes, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

6.4.20. Certificado NR 35 – Capacitação / Formação do Blaster.

Deverá ser apresentado Certificado NR 35 de capacitação referente à formação do profissional Blaster, comprovando sua capacitação para trabalhos em altura, quando aplicáveis às atividades desenvolvidas na montagem e execução do espetáculo pirotécnico.

6.4.21. Os documentos apresentados deverão estar vigentes na data exigida pelo edital e ser emitidos pelos respectivos órgãos ou entidades competentes.

6.4.22. Quando determinado documento não possuir prazo de validade expressamente indicado, deverá ser apresentado documento atualizado, observadas as regras do órgão emissor.

6.4.23. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e pertinência dos documentos apresentados, bem como consultar os respectivos órgãos emissores.

6.4.24. A documentação deverá demonstrar que a empresa possui estrutura técnica, profissional e operacional suficiente para executar integralmente o objeto, não sendo admitida a execução por profissionais sem habilitação ou por empresas sem as autorizações legalmente exigidas.

6.4.25. A indicação do profissional responsável deverá ser acompanhada da documentação que demonstre seu vínculo com a empresa, admitindo-se vínculo societário, empregatício ou contratual, conforme a legislação aplicável.

6.4.26. A substituição do profissional responsável somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e autorização da Administração, desde que o substituto apresente qualificação igual ou superior e atenda integralmente às exigências legais.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais e a disponibilização das estruturas contratadas destinam-se à realização das festividades em comemoração ao Reveillon 2026/2027 do Município de Guaraci/PR, previstas o dia 31 de dezembro de 2026, no local indicado pela Administração Municipal:

I – Rua Prefeito João de Giuli, em frente à Praça da Igreja Matriz, Guaraci/PR.

7.2. A execução deverá observar as orientações da Administração Municipal e o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendendo, conforme o item contratado, as etapas de transporte, montagem, instalação, disponibilização, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos.

7.3. A contratada deverá executar integralmente o espetáculo pirotécnico comemorativo do Réveillon 2026/2027, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à realização do serviço.

7.4. Estão compreendidos no objeto, sem qualquer custo adicional para o Município:

a) Fornecimento de todos os kits pirotécnicos especificados neste Termo de Referência;

b) Transporte dos produtos pirotécnicos até o local indicado pela Administração;

c) Disponibilização de profissional Blaster devidamente habilitado e autorizado para a atividade;

d) Disponibilização de equipe técnica e operacional necessária à execução do espetáculo;

e) Planejamento técnico da apresentação, incluindo sequência dos disparos e organização dos efeitos visuais;

f) Montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos e materiais pirotécnicos;

g) Preparação dos dispositivos e sistemas de acionamento;

h) Execução e detonação do espetáculo pirotécnico, sob responsabilidade do profissional habilitado;

i) Adoção de todas as medidas de segurança necessárias à operação;

j) Desmontagem dos equipamentos, estruturas e materiais utilizados;

k) Recolhimento de embalagens, resíduos, restos de materiais e demais detritos provenientes da execução;

l) Limpeza da área utilizada, deixando o local em condições adequadas após o encerramento dos serviços;

m) Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos;

n) Fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores envolvidos;

o) Disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

7.5. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de execução, quando necessário, para avaliar as condições da área, os espaços disponíveis, os pontos de instalação e as condições de segurança.

7.6. A definição da área de montagem, posicionamento dos materiais e delimitação da área de segurança deverá observar as características do local, as distâncias regulamentares e as orientações dos órgãos competentes.

7.7. A contratada deverá apresentar planejamento operacional compatível com a execução do espetáculo, observando a sequência dos efeitos, a segurança do público e a adequada utilização dos materiais.

7.8. A execução deverá ocorrer na data e horário definidos pela Administração Municipal (as estruturas de fogos deverão estar montadas para a queima de fogos as 00:00 hrs na virada do ano 2026/2027), dentro da programação oficial do Réveillon 2026/2027, mediante comunicação formal à contratada.

7.9. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para realizar o transporte, a montagem, a instalação, os testes e todos os procedimentos necessários à execução segura do espetáculo.

7.9.10. Nenhum produto poderá ser instalado ou utilizado sem que estejam atendidas as condições legais e técnicas exigidas para a atividade.

7.9.11.A contratada deverá interromper imediatamente qualquer operação caso sejam identificadas condições que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público ou privado e do meio ambiente, comunicando imediatamente a fiscalização municipal.

7.9.12. A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou profissionais envolvidos na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

a) Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer todos os kits pirotécnicos previstos, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações contratadas;

c) Garantir que todos os produtos possuam procedência comprovada, estejam em perfeitas condições de utilização e atendam às exigências dos órgãos fiscalizadores;

d) Disponibilizar profissional Blaster devidamente habilitado e legalmente autorizado para conduzir e executar a operação pirotécnica;

e) Disponibilizar equipe técnica e operacional em número suficiente para a adequada execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento temporário, montagem, instalação e manuseio dos produtos pirotécnicos;

g) Providenciar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e acessórios necessários à execução do espetáculo;

h) Cumprir rigorosamente as normas de segurança, saúde ocupacional, prevenção de acidentes e proteção ambiental;

i) Providenciar e disponibilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários a todos os trabalhadores envolvidos;

j) Isolar e sinalizar adequadamente as áreas de montagem e operação, observando as distâncias de segurança e as orientações técnicas aplicáveis;

k) Observar as determinações das autoridades competentes, inclusive Corpo de Bombeiros, órgãos de segurança pública e demais entidades fiscalizadoras;

l) Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, colaboradores e profissionais envolvidos na execução dos serviços;

m) Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada ou de seus prepostos;

o) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, dificuldade ou situação que possa comprometer a execução do objeto;

p) Não realizar alterações nas características dos produtos, quantidades ou programação técnica sem autorização expressa da Administração;

q) Providenciar a desmontagem dos equipamentos e estruturas utilizados após a realização do espetáculo;

r) Realizar a limpeza completa do local utilizado, recolhendo embalagens, resíduos e materiais remanescentes;

s) Providenciar o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável;

t) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

u) Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos que comprovem a regularidade dos produtos, profissionais, licenças e autorizações pertinentes;

v) Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal, desde que compatíveis com o objeto e com a legislação vigente.

8.2. A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo admitida a contratação de serviços auxiliares e de transporte terceirizado quando permitida no edital e mediante comprovação da regularidade dos respectivos prestadores.

8.3. A contratada será responsável pela obtenção e manutenção das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução do espetáculo, não podendo atribuir ao Município a responsabilidade pela regularização de suas atividades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do Município de Guaraci:

a) Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;

b) Informar à contratada o local, a data e o horário previstos para realização do espetáculo;

c) Designar formalmente gestor e fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

d) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou inconformidades identificadas;

f) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

g) Efetuar o pagamento devido, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto da fiscalização;

h) Fornecer orientações administrativas necessárias à integração do espetáculo à programação oficial do evento;

i) Proporcionar à contratada acesso ao local de execução, nos horários previamente estabelecidos, observadas as condições de segurança.

9.2. O Município não será responsável por despesas operacionais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias ou quaisquer outros encargos inerentes à execução dos serviços, os quais serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designado para exercer a fiscalização, o servidor **Paulo Henrique Padilha**, matrícula nº. 11.490, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Júnior Colombar**, matrícula nº. 11.101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

10.9. Fica designado, como gestor de contrato, os servidores **Gabriel Scalone, matrícula nº. 11.494,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer a gestão contratual.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

11.1.1. O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prazo destinado à execução do objeto, aos procedimentos de

recebimento, pagamento e encerramento das obrigações contratuais.

11.1.2. A execução dos serviços deverá ocorrer na data estabelecida pela Administração Municipal para a realização do Réveillon 2026/2027.

11.1.3. Eventuais alterações de prazo ou condições contratuais somente poderão ocorrer mediante justificativa formal e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, de acordo com o Decreto Municipal 010/2023 que regulamenta a realização de pesquisas de preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, sendo que o servidor responsável pelo envio e coleta das pesquisas foi a Sra. Hevelin Laísa Ferreira da Silva e foram ratificadas por esta secretaria, pois se encontram dentro do padrão de mercado e estão de acordo com o objeto solicitado. Para exclusão de valores foi aplicado a metodologia regulamentada no Decreto Municipal acima citado, conforme justificativa descrita no Resumo da Cotação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pelos serviços objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação por Pregão eletrônico correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional: 05.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Desdobramentos: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Código Reduzido: 57
Fonte: 1000

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16/11/2026

_____

Gabriel Scalone
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor de Contrato

Fiscais de Contrato: **Fiscais Substitutos:**

_____ _____

Paulo Henrique Padilha
Fiscal de Contrato

Júnior Colombar
Fiscal Substituto

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da proponente)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços **(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITENS cotados:

Descrição Detalhada	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Kit Pirotécnico 120 TB – Baixo Ruído, cores e efeitos diversos em W	UN	08		
Kit Pirotécnico com 1100 disparos – Baixo Ruído, cores e efeitos diversos em W	UN	05		
Kit Pirotécnico 88 Tubos 2AB – Efeito W, Baixo Ruído com pontas em cracker	UN	04		
Kit Pirotécnico 40 Tubos 2AB, MDA – Baixo Ruído – Traçante com pontas coloridas	UN	10		
VALOR TOTAL				

2) Prazo para execução dos serviços será conforme edital e termo de referência a partir da data fixada na Ordem de Execução dos serviços.

3) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agencia:_____

Conta Corrente:_____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local, (data)

_____

Assinatura do Responsável Legal da empresa

ANEXO III – MODELO TERMO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Declaração conjunta de: a). declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, capacidade de fornecimento; **b).** inexistência de fato superveniente; **c).** que cumpre o art. 7º, XXXIII, da constituição federal; **d).** não parentesco; **e)**. declaração de não ter recebido do município de Guaraci-PR, suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com as administrações federal, estadual e municipal; **f).** que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 14, inciso IV da lei federal nº 14.133/2021;

O signatário de o presente, em nome da proponente (nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

a). Declara, sob as penas da lei que ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI LN. 14.133/2021. E está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos e serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 nas quantidades e nos prazos previstos.

b). Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Eletrônica n° 034/2026 do Município de Guaraci, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

c). Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

d). Não parentesco;

e) Declara, sob as penas da lei, não ter recebido do Município de Guaraci-PR, suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração municipal, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com as administrações federal, estadual e municipal.

f). Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

1.Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

2. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

( ) Não ( ) Sim

Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

(nome completo do representante da empresa, n° do R.G. e assinatura)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___./____-___, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação através da lei complementar 123 de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V - INSTRUMENTO DE MANDATO RESPECTIVO: PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;

AO MUNICÍPIO DE GUARACI

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2026.

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)* é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado

_____, de ___ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___./____-___, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS. ARTIGO 93, LEI Nº 8.213/1991**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___./____-___, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº ___.___.___./____-___, sediada na (endereço completo), Declara, sob as penas da lei **QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº ____/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PREÂMBULO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, estabelecido na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, Guaraci, Estado do Paraná, CEP: 86620-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, professor, portador da C.I.R.G. nº. 9.719.755--SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.383.369-45, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº. 85 - Centro, CEP: 86.620-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **********, sediada na Rua ********, nº 2******, **********, ********, Município de **********, Estado do******, CEP: ********, neste ato representada pelo Sr. **********, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ********** SSP/PR, e CPF nº **********, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contrato Administrativos – Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n. 140/2023 assim como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DETONAÇÃO, DESTINADOS AO SHOW COMEMORATIVO DO RÉVEILLON 2026/2027 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, UTILIZANDO KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS CLASSIFICADOS NAS CATEGORIAS II E III, DE BAIXO RUÍDO E EFEITOS VISUAIS ESPECIALIZADOS, COM COREOGRAFIA TÉCNICA PREDEFINIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico – nº 034/2026, respectivamente, e que integram este instrumento, conforme abaixo:

1.2 ITENS:

Descrição Detalhada	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

Kit Pirotécnico 120 TB – Baixo Ruído, cores e efeitos diversos em W	UN	08		
Kit Pirotécnico com 1100 disparos – Baixo Ruído, cores e efeitos diversos em W	UN	05		
Kit Pirotécnico 88 Tubos 2AB – Efeito W, Baixo Ruído com pontas em cracker	UN	04		
Kit Pirotécnico 40 Tubos 2AB, MDA – Baixo Ruído – Traçante com pontas coloridas	UN	10		
VALOR TOTAL				

Valor Total de R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prazo destinado à execução do objeto, aos procedimentos de recebimento, pagamento e encerramento das obrigações contratuais.
2.2 A execução dos serviços deverá ocorrer na data estabelecida pela Administração Municipal para a realização do Réveillon 2026/2027.
2.3. Eventuais alterações de prazo ou condições contratuais somente poderão ocorrer mediante justificativa formal e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA e RECEBIMENTO

3.1 Os materiais e a disponibilização das estruturas contratadas destinam-se à realização das festividades em comemoração ao Reveillon 2026/2027 do Município de Guaraci/PR, previstas o dia 31 de dezembro de 2026, no local indicado pela Administração Municipal:

I – Rua Prefeito João de Giuli, em frente à Praça da Igreja Matriz, Guaraci/PR.

3.2. A execução deverá observar as orientações da Administração Municipal e o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendendo, conforme o item contratado, as etapas de transporte, montagem, instalação, disponibilização, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos.

3.3. A contratada deverá executar integralmente o espetáculo pirotécnico comemorativo do Réveillon 2026/2027, com duração aproximada de 20 (vinte) minutos, responsabilizando-se por todas as etapas necessárias à realização do serviço.

3.4. Estão compreendidos no objeto, sem qualquer custo adicional para o Município:

a) Fornecimento de todos os kits pirotécnicos especificados neste Termo de Referência;

b) Transporte dos produtos pirotécnicos até o local indicado pela Administração;

c) Disponibilização de profissional Blaster devidamente habilitado e autorizado para a atividade;

d) Disponibilização de equipe técnica e operacional necessária à execução do espetáculo;

e) Planejamento técnico da apresentação, incluindo sequência dos disparos e organização dos efeitos visuais;

f) Montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos e materiais pirotécnicos;

g) Preparação dos dispositivos e sistemas de acionamento;

h) Execução e detonação do espetáculo pirotécnico, sob responsabilidade do profissional habilitado;

i) Adoção de todas as medidas de segurança necessárias à operação;

j) Desmontagem dos equipamentos, estruturas e materiais utilizados;

k) Recolhimento de embalagens, resíduos, restos de materiais e demais detritos provenientes da execução;

l) Limpeza da área utilizada, deixando o local em condições adequadas após o encerramento dos serviços;

m) Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recolhidos;

n) Fornecimento de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores envolvidos;

o) Disponibilização de todos os equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

3.5. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de execução, quando necessário, para avaliar as condições da área, os espaços disponíveis, os pontos de instalação e as condições de segurança.

3.6. A definição da área de montagem, posicionamento dos materiais e delimitação da área de segurança deverá observar as características do local, as distâncias regulamentares e as orientações dos órgãos competentes.

3.7. A contratada deverá apresentar planejamento operacional compatível com a execução do espetáculo, observando a sequência dos efeitos, a segurança do público e a adequada utilização dos materiais.

3.8. A execução deverá ocorrer na data e horário definidos pela Administração Municipal (as estruturas de fogos deverão estar montadas para a queima de fogos as 00:00 hrs na virada do ano 2026/2027), dentro da programação oficial do Réveillon 2026/2027, mediante comunicação formal à contratada.

3.9. A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para realizar o transporte, a montagem, a instalação, os testes e todos os procedimentos necessários à execução segura do espetáculo.

3.9.10. Nenhum produto poderá ser instalado ou utilizado sem que estejam atendidas as condições legais e técnicas exigidas para a atividade.

3.9.11.A contratada deverá interromper imediatamente qualquer operação caso sejam identificadas condições que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público ou privado e do meio ambiente, comunicando imediatamente a fiscalização municipal.

3.9.12. A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou profissionais envolvidos na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

3.10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.10.1 Constituem obrigações da contratada:

a) Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer todos os kits pirotécnicos previstos, em quantidade e qualidade compatíveis com as especificações contratadas;

c) Garantir que todos os produtos possuam procedência comprovada, estejam em perfeitas condições de utilização e atendam às exigências dos órgãos fiscalizadores;

d) Disponibilizar profissional Blaster devidamente habilitado e legalmente autorizado para conduzir e executar a operação pirotécnica;

e) Disponibilizar equipe técnica e operacional em número suficiente para a adequada execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento temporário, montagem, instalação e manuseio dos produtos pirotécnicos;

g) Providenciar todos os equipamentos, materiais, ferramentas e acessórios necessários à execução do espetáculo;

h) Cumprir rigorosamente as normas de segurança, saúde ocupacional, prevenção de acidentes e proteção ambiental;

i) Providenciar e disponibilizar os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários a todos os trabalhadores envolvidos;

j) Isolar e sinalizar adequadamente as áreas de montagem e operação, observando as distâncias de segurança e as orientações técnicas aplicáveis;

k) Observar as determinações das autoridades competentes, inclusive Corpo de Bombeiros, órgãos de segurança pública e demais entidades fiscalizadoras;

l) Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, colaboradores e profissionais envolvidos na execução dos serviços;

m) Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada ou de seus prepostos;

o) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, dificuldade ou situação que possa comprometer a execução do objeto;

p) Não realizar alterações nas características dos produtos, quantidades ou programação técnica sem autorização expressa da Administração;

q) Providenciar a desmontagem dos equipamentos e estruturas utilizados após a realização do espetáculo;

r) Realizar a limpeza completa do local utilizado, recolhendo embalagens, resíduos e materiais remanescentes;

s) Providenciar o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável;

t) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

u) Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos que comprovem a regularidade dos produtos, profissionais, licenças e autorizações pertinentes;

v) Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal, desde que compatíveis com o objeto e com a legislação vigente.

3.10.2 A contratada não poderá transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, sendo admitida a contratação de serviços auxiliares e de transporte terceirizado quando permitida no edital e mediante comprovação da regularidade dos respectivos prestadores.

3.10.3. A contratada será responsável pela obtenção e manutenção das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução do espetáculo, não podendo atribuir ao Município a responsabilidade pela regularização de suas atividades.

3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.11.1 Constituem obrigações do Município de Guaraci:

a) Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;

b) Informar à contratada o local, a data e o horário previstos para realização do espetáculo;

c) Designar formalmente gestor e fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

d) Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou inconformidades identificadas;

f) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

g) Efetuar o pagamento devido, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto da fiscalização;

h) Fornecer orientações administrativas necessárias à integração do espetáculo à programação oficial do evento;

i) Proporcionar à contratada acesso ao local de execução, nos horários previamente estabelecidos, observadas as condições de segurança.

3.11.2 O Município não será responsável por despesas operacionais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias ou quaisquer outros encargos inerentes à execução dos serviços, os quais serão de exclusiva responsabilidade da contratada

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o índice INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.
4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.2. Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 80/2023, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

5.2.1. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5.2.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentarCND atualizada do FGTS e CONJUNTA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

5.2.3. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório e número da ata contratual, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

5.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.2.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Guaraci, com CNPJ nº 75.845.5370001-51, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de empenhos, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.

5.2.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.2.7. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos do da Administração Municipal e provenientes das seguintes Dotações.

Funcional: 05.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Desdobramentos: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Código Reduzido: 57
Fonte: 1000

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as condições constantes do código de defesa do consumidor, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
8.7. Fica designado para exercer a fiscalização, o servidor Paulo Henrique Padilha, matrícula nº. 11.490, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Júnior Colombar, matrícula nº.

11.101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
8.9. Fica designado, como gestor de contrato, os servidores Gabriel Scalone, matrícula nº. 11.494, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer a gestão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato poderá ser rescindido nos casos de:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

e) Demais hipóteses previstas **no art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021.**

f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

10.1.1. Não assinar ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Não assinar o contrato;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Cometer fraude fiscal;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, os termos do Artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multas pecuniárias;

10.4.3. Impedimentos de Licitar e contratar;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

10.5. A sanção prevista no subitem 10.4.2. será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.7. A multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.18. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.19. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. (**Art. 166).**

10.20. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei Federal nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. **(Art. 167).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (1) destruir, falsificar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA:

a) Entrega dos Objetos/serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
c) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
d) A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
e) A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas neste Termo de Referência.
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
h) Realizar as entregas dos produtos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
i) Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
k) Acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

d) Pagar à Contratada o valor resultante do produto, no prazo e condições estabelecidas neste CONTRATO;

e) Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

f) Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

g) Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

h) Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

i) O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

15.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guaraci.

15.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, objeto deste instrumento.

15.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS.

16.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, nos termos do Artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente o Foro da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

18.2. Fazem parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraci, xx de _____ de 2026.

.....	.....
MUNICÍPIO DE GUARACI	***-----***
Contratante	**Contratado**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
_____	_____
CPF/MF:	CPF/MF:
_____	_____

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA.

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. **Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone e Responsável por Assinar o Contrato**.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **CEP:** _____

E-MAIL: _____ **FONE:** _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **CEP:** _____

FONE: _____ **E-MAIL:** _____

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL: _____

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: _____

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: _____

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: _____

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: _____

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES,** também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@guaraci.net